



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.926 - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 26 de março de 2026 - 22 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	PODER LEGISLATIVO	21
PODER EXECUTIVO	1	PORTARIAS	21
LICITAÇÕES	1	LICITAÇÕES	21
AQUIDAUANA PREV	19	HOMOLOGAÇÕES	22
LICITAÇÕES	19		
PORTARIAS	19		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

O Município de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2026, torna pública a presente RETIFICAÇÃO, com a finalidade de corrigir a descrição do objeto licitatório no Termo de Homologação, publicado na Edição Nº 2.923 - • segunda-feira, 23 de março de 2026, conforme segue:

Onde se lê

“Objeto: Compras e Serviços”

Leia-se

“Objeto: Aquisição de materiais (inclusive gêneros alimentícios) para festividades em comemoração ao Dia dos Povos Indígenas no município de Aquidauana.”

Carlos Patrik da Silva Arruda

Núcleo de Licitação e Contratos

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 05/2026

O Secretário Municipal do Meio Ambiente do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 05/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Thiago Sandim Ximenes com o CPF xxx.689.991-xx para substituir a Servidora Laíse Escobar Alves Kalisch, CPF nº xxx.225.771-xx para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 25 de março de 2026

Humberto Antônio Fleitas Torres

Gestor do Contrato

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Ciente:

Thiago Sandim Ximenes

Fiscal do Contrato

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº164 /2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 13/01/2026

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

Aos dezoito dias de março de dois mil e vinte e seis na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Antônio Campêlo, Bairro: Serraria, Aquidauana - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 48.841.626/0001-57, estabelecida na Rua 14 de Julho, nº 4880, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande – MS, CEP: 79.011-470, telefone: (67) 99630-0737, e-mail: licitaa3@hotmail.com, neste ato representada por **Guilherme Antônio Avila Santi**, com o CPF nº XXX.707.761-XX; **AF ALIMENTOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 46.835.171/0001-31, estabelecida na Rua Carlos Comissão, nº 407, Bairro Santa Terezinha, município de Aquidauana-MS, CEP: 79.200-000, telefone: (67) 9629-8177, e-mail: afalimentosltada@gmail.com, neste ato representada por **Fernanda Moura Fernandes**, com o CPF nº XXX.124.504-XX; **CASA DE CARNES PANTANEIRA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 10.595.413/0001-10, estabelecida na Rua Irmãos Diacopulos, nº 221, Bairro Alto, município de Aquidauana- MS, CEP: 79.200-000, e-mail: carlosantonioavazcav@gmail.com, telefone: (67) 9689-0599, neste ato representada por **Carlos Antonio Vaz**, com o CPF nº XXX.253.981-XX; **DG CARNES E LINGUICAS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 31.120.833/0001-10, estabelecida na Rua Estevão Alves Correa, nº 1127, Sala A, Bairro Alto, município de Aquidauana- MS, CEP: 79.200-000, telefone: (67) 9983-9211, e-mail: sonia_bambil@hotmail.com, neste ato representada por **Denis Gamarra Silva**, com o CPF nº XXX.269.181- XX; **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o nº 22.416.818/0001-22, estabelecida na Rua Dona Teresa Cristina, nº 266, Bairro Coronel Antonino, município de Campo Grande – MS, CEP: 79.013-580, telefone: (67) 3022-3072, e-mail: dje.ms@hotmail.com, neste ato representada por **Oranje de Almeida**, com o CPF nº XXX.448.191-XX; **GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 24.702.112/0001-52, estabelecida na Rua Rio Negro, nº 710, Bairro Vila Margarida, município de Campo Grande - MS, CEP sob nº 79.023-041, telefone: (67) 9171-9204, e-mail: comercio-grb22@gmail.com, neste ato representada por **Gilson Ribeiro Batistoti**, com o CPF nº XXX.643.651-XX; **LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 34.272.418/0001-70, estabelecida na Rua Esther Assunção e Cunha, nº 231, Bairro Residencial Ramez Tebet, município de Campo Grande - MS, CEP: 79.073-324, telefone: (67) 98415-6110/ (67)99946-0658, e-mail: luizwidal@hotmail.com, neste ato representada por **Luiz Claudio Fernandes Widal**, com o CPF nº XXX.175.061- XX; **MAIDANA & OBA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.076.297/0001-20, estabelecida na Rua Mario Guerreiro, nº 13, Bairro Santa Terezinha, município de Aquidauana-MS, CEP: 79.200-000, telefone: (67) 9996-3707, e-mail: m.valeverde@yahoo.com.br, neste ato representada por **Edinei Mazuy Maidana**, com o CPF nº XXX.950.861-XX; **MERCADO SAO RAFAEL EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o nº 21.320.654/0001-72, estabelecida na Rua Estevão Alves Correa, nº 1902, Bairro Alto, município de Aquidauana - MS, CEP: 79200-000, telefone: (67) 99233-5279, e-mail: mercado.saorafael@hotmail.com, neste ato representada por **Leandra Torres Valdez**, com o CPF nº XXX.540.281-XX; **MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 54.167.555/0001-51, estabelecida na Rua Montevideo, nº 61, Bairro Vila Piratininga, município de Campo Grande -MS, CEP: 79.081-220, telefone: (67) 9828-6493, e-mail: msvlicitacoes@gmail.com, neste ato representada por **Wayne Steven Vais**, com o CPF nº XXX.469.111-XX; **MULTIPOLPAS IND E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 26.833.103/0001-26, estabelecida na Rua Salim Maluf, nº 40, Bairro Vila Bandeirantes, município de Campo Grande - MS, CEP: 79.006-450, telefone: (67) 3331-0100, e-mail: arturrodrigues@terra.com.br, neste ato representada por **Artur Rodrigues Filho**, com o CPF nº XXX.416.611-XX; **SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 64.267.037/0001-63, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 247, Bairro Vila Jussara, município de Aquidauana – MS, CEP: 79200-000, telefone: 67 99247-7192, e-mail: comercialsilvadistribuidora@gmail.com, neste ato representada por **João Victor da Silva**, com o CPF nº XXX.693.671-XX; **W. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 52.420.943/0001-77, estabelecida na Rua Joaquim Murtinho, nº 478, Bairro Centro, município de Corumbá -MS, CEP: 79303-110, telefone: (67) 9926-0757, e-mail: wgmcontractual@gmail.com, neste ato representada por **Waldir De Oliveira Rocha**, com o CPF nº XXX.319.768-XX, Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 164/2025 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2025 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.





2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.3.1 Quando for o caso de seguir o procedimento previsto na alínea “b)” do §7º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024 e quando o aceite em assumir o item for feito por licitante cuja classificação não seja imediatamente posterior ao do desistente/excluído, o município deverá buscar negociar com os melhores classificados tendo como teto o menor valor obtido na segunda convocação, cuja ausência de resposta no prazo especificado na negociação será entendida como desinteresse.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.





5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 3.595.493,60 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata (MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
6	AMIDO DE MILHO – 500 G	UN	550	3,96	2.178,00
81	POLVILHO DOCE – 500 G	UN	2.000	4,15	8.300,00
83	SAL REFINADO – 1 KG	UN	2.600	1,64	4.264,00
Valor total do detentor				14.742,00	

b) detentor 02 da ata (DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
36	COUVE FOLHA	UN	2.000	5,55	11.100,00
37	COUVE FLOR	UN	2.500	7,74	19.350,00
60	MAMÃO FORMOSA	KG	5.000	3,74	18.700,00
84	TANGERINA – TIPO PONCÃ	KG	6.000	4,99	29.940,00
87	UVA – RUBI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA	KG	4.000	16,30	65.200,00
Valor total do detentor				144.290,00	

c) detentor 03 da ata (GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
50	GOIABA	KG	4.500	4,38	19.710,00
75	PÊRA WILLIAMS – IN NATURA, 1ª QUALIDADE	KG	4.500	11,25	50.625,00
Valor total do detentor				70.335,00	

d) detentor 04 da ata (CASA DE CARNE PANTANEIRA LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
20	CARNE BOVINA CHARQUEADA – 500 G	UN	5.600	13,00	72.800,00





21	CARNE BOVINA EM CUBOS (Acém ou Miolo da Paleta)	KG	3.300	17,59	58.047,00
22	CARNE BOVINA MOÍDA (Acém ou Miolo da Paleta)	KG	20.000	16,29	325.800,00
24	CARNE BOVINA (Miolo da Agulha em cubos)	KG	2.090	27,69	57.872,10
25	CARNE BOVINA (Músculo moído)	KG	2.520	18,47	46.544,40
Valor total do detentor				561.063,50	

e) detentor 05 da ata (A3 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇO)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
3	ABOBRINHA – Menina	KG	4.500	2,60	11.700,00
7	ARROZ – 5 KG	UN	9.000	12,50	112.500,00
18	BROCÓLIS	UN	2.500	5,00	12.500,00
23	CARNE DE FRANGO, filé de peito, tipo sassami, conge	KG	18.000	16,40	295.200,00
54	LEITE EM PÔ INTEGRAL – 400 G	UN	5.000	15,58	77.900,00
73	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	KG	10.000	14,00	140.000,00
77	POLPA DE ACEROLA – 1 KG	UN	2.000	9,50	19.000,00
78	POLPA DE MORANGO – 1 KG	UN	2.000	12,00	24.000,00
79	POLPA DE UVA – 1 KG	UN	2.000	11,80	23.600,00
Valor total do detentor				716.400,00	

f) detentor 06 da ata (DENIS GAMARRA SILVA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
26	CARNE BOVINA (Patinho ou Coxão Mole em bifes)	KG	1.950	38,00	74.100,00
27	CARNE (Acém pedaços)	KG	2.175	24,04	52.287,00
Valor total do detentor				126.387,00	

g) detentor 07 da ata (MAIDANA & OBA LTDA - ME)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	ABACAXI – Havaí	UN	5.500	3,99	21.945,00
4	AÇUCAR CRISTAL – 2KG	UN	4.000	6,44	25.760,00
8	ARROZ INTEGRAL – 1 KG	UN	3.000	5,99	17.970,00
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500g -	UN	1.700	7,48	12.716,00
11	BANANA NANICA	KG	6.000	2,96	17.760,00
12	BATATA DOCE	KG	5.000	2,18	10.900,00
13	BATATA INGLESA	KG	6.000	2,42	14.520,00
14	BETERRABA	KG	5.500	3,10	17.050,00
16	BISCOITO DOCE – TIPO ROSQUINHA – 350G a 400	UN	5.000	3,74	18.700,00





31	CEBOLA	KG	5.000	2,07	10.350,00
32	CENOURA	KG	6.500	2,01	13.065,00
33	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL	UN	4.100	3,68	15.088,00
34	CHUCHU -	KG	5.000	3,69	18.450,00
35	COLORÍFICO EMBALAGEM DE 500g -	UN	2.000	5,25	10.500,00
39	FARINHA DE AVEIA – 1 KG	UN	1.300	13,19	17.147,00
41	FARINHA DE TRIGO – 1 KG	UN	5.000	3,21	16.050,00
43	FEIJÃO PRETO 1kg -	UN	7.800	4,99	38.922,00
44	FERMENTO BIOLÓGICO – 10 G	UN	2.000	0,93	1.860,00
46	FÍGADO	KG	4.000	12,15	48.600,00
49	FUBÁ DE MILHO-500g	UN	3.000	2,68	8.040,00
52	LARANJA PÊRA	KG	8.000	3,07	24.560,00
53	LEITE DE VACA UHT – LÍQUIDO, INTEGRAL, 3,0% D	UN	12.300	4,58	56.334,00
55	LEITE UHT ZERO LACTOSE – 1 L	UN	2.500	5,35	13.375,00
56	LIMÃO TAITI	KG	2.500	3,28	8.200,00
58	MACARRÃO ESPAGUETE – 500 G	UN	10.500	2,95	30.975,00
59	MACARRÃO PARAFUSO – 500 G	UN	7.000	2,94	20.580,00
61	MANDIOCA	KG	4.000	6,71	26.840,00
63	MELANCIA	KG	5.000	2,16	10.800,00
64	MELÃO	KG	4.000	3,99	15.960,00
66	MILHO VERDE EM CONSERVA – 2 KG	UN	1.300	25,90	33.670,00
67	ÓLEO DE SOJA – 900 ML	UN	6.500	6,82	44.330,00
82	REPOLHO VERDE	KG	5.000	1,79	8.950,00
86	TOMATE, TIPO SALADA	KG	7.000	3,78	26.460,00
Valor total do detentor				676.427,00	

h) detentor 08 da ata (AF ALIMENTOS LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
69	PÃO DE FORMA	UN	4.500	5,69	25.605,00
70	PÃO FRANCÊS	KG	9.000	10,19	91.710,00
Valor total do detentor				117.315,00	

i) detentor 09 da ata (MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
28	CARNE SUÍNA (Bisteca suína)	KG	2.500	15,60	39.000,00
40	FARINHA DE MANDIOCA 500g	UN	5.000	1,75	8.750,00
62	MANTEIGA – 500 G	UN	5.000	23,69	118.450,00
71	PÃO FRANCÊS CONGELADO	KG	7.000	8,40	58.800,00
72	PÃO TIPO HOT DOG CONGELADO	KG	7.000	8,40	58.800,00
Valor total do detentor				283.800,00	





j) detentor 10 da ata (W. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
2	ABÓBORA – Cabotiã	KG	4.500	2,57	11.565,00
5	ALHO – Branco	KG	3.500	13,39	46.865,00
10	BANANA MAÇÃ	KG	6.000	8,84	53.040,00
30	CARNE SUÍNA (Cortada em cubos)	KG	2.590	17,99	46.594,10
42	FEIJÃO CARIOQUINHA – 1 KG	UN	13.000	5,15	66.950,00
68	OVO DE GALINHA – 30 UNIDADES, CLASSE A	UN	4.000	9,97	39.880,00
85	TOMATE (Rasteiro/Italiano)	KG	4.000	3,97	15.880,00
Valor total do detentor				280.774,10	

k) detentor 11 da ata (MULTIPOLPAS INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
76	POLPA DE ABACAXI – 1 KG	UN	2.000	11,00	22.000,00
Valor total do detentor				22.000,00	

l) detentor 12 da ata (LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
19	CACAU EM PÓ 100% 200g	UN	4.000	5,00	20.000,00
29	CARNE SUÍNA (Lombo suíno)	KG	3.800	19,95	75.810,00
57	MAÇÃ FUJI	KG	8.000	5,06	40.480,00
74	PEIXE FILÉ DE TILÁPIA	KG	6.000	30,50	183.000,00
Valor total do detentor				319.290,00	

m) detentor 13 da ata (SILVA DISTRIBUIDORA LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
15	BISCOITO DE ÁGUA E SAL – 350G a 400 G	UN	6.000	3,96	23.760,00
17	BISCOITO DE MAISENA – 350G a 400 G	UN	3.500	3,80	13.300,00
38	ERVILHA EM CONSERVA – 2 KG	UN	500	23,58	11.790,00
45	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – 250 G	UN	2.500	6,88	17.200,00
47	FÓRMULA INFANTIL – NESTOGENO 01	UN	2.000	34,00	68.000,00
48	FÓRMULA INFANTIL – NESTOGENO 02	UN	2.000	34,00	68.000,00
51	IOGURTE SABORES VARIADOS	UN	4.000	8,10	32.400,00
65	MILHO PARA PIPOCA – 500 G	UN	2.000	3,80	7.600,00
80	POLVILHO AZEDO – 500 G	UN	2.000	7,26	14.520,00
88	VINAGRE DE MAÇÃ – 750 ML	UN	1.000	6,10	6.100,00
Valor total do detentor				262.670,00	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.





7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 13/01/2026, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na cláusula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **1 (um) ano** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

Detentor da Ata

AF ALIMENTOS LTDA

Detentor da Ata

CASA DE CARNES PANTANEIRA LTDA

DG CARNES E LINGUICAS LTDA





Detentor da Ata

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Detentor da Ata

GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

Detentor da Ata

LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA

Detentor da Ata

MAIDANA & OBA LTDA

Detentor da Ata

MERCADO SAO RAFAEL EIRELI

Detentor da Ata

MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Detentor da Ata

MULTIPOLPAS IND E COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA

Detentor da Ata

SILVA DISTRIBUIDORA LTDA

Detentor da Ata

W. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA

Detentor da Ata

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestora da Ata

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 06/2026

O Secretário Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 06/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Ellen Niz de Oliveira Ribeiro CPF nº XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 18 de março de 2026

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro

Fiscal da Ata de Registro de Preços





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor do **Contrato Administrativo n.º 133/2025**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para aquisição de materiais médico hospitalar – produtos descartáveis, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de Saúde ligados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2.1. O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 25% referente aos itens abaixo:

Item	Descrição	UN.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total licitado	Quant. Acrescida	Valor Acrescido
16	Fita microporosa c/capa – 12,5mm x 10m, conforme especificação contratada.	UN	2.700	R\$ 1,60	R\$ 4.320,00	675	R\$1.080,00
Total:					1.080,00		

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais)**. Fica alterada a cláusula quarta do contrato que passa a ter a seguinte redação: O valor total do presente contrato é de R\$ 5.400,00(Cinco mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal nº 14.133/21.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Rep. Aparecido Gonçalves de Araújo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor do **Contrato Administrativo n.º 133/2025**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para aquisição de materiais médico hospitalar – produtos descartáveis, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de Saúde ligados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2.1. O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 24,86% referente aos itens abaixo:

Item	Descrição Resumida	UN.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total licitado	Quant. Acrescida	Valor Acrescido
12	Algodão 100% puro algodão hidrófilo.	Rolo	955	R\$ 7,00	R\$ 6.685,00	237	R\$1.659,00
19	Scalp nº 25 protetor de agulha	Un	4.300	R\$0,14	R\$602,00	1.075	R\$150,50
24	Seringa de 20ML Luerlock c/ dispositivo	CX	160	R\$8,87	R\$1.419,20	40	R\$354,80
27	Seringa de 05ML Luerlock c/ dispositivo	CX	426	R\$9,99	R\$4.255,74	106	R\$1.058,94
29	Seringa para insulina 1ML com agulha 13x0,454 MM cx c/ 100	CX	535	R\$7,69	R\$4.114,15	133	R\$1.022,77
Total:					4.246,01		

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 4.246,01 (Quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e um centavo)**. Fica alterada a cláusula quarta do contrato que passa a ter a seguinte redação: O valor total do presente contrato é de R\$ 21.322,10(Vinte e um mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL





Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato Administrativo nº 131/2025**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- Oriovaldo Pestana



HOMOLOGAÇÕES

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 3/2026
	Processo Adm.: 000009/26 Data do Processo: 26/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve::

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 000009/26
b) **Nr. Modalidade:** 3/2026 - PE
c) **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
d) **Data de Homologação:** 26/03/2026
e) **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), a Linha de Cuidado de Sobrepeso e Obesidade (LCSO), dentro do Programa das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT).

Item	4109543 Código	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	028.002.059	ABOBORA CABOTIÃ - Marca: CEASA	KG	230	2,90	667,00
10	024.005.229	ALHO - grão Marca: CEASA	KG	210	17,99	3.777,90
11	024.002.815	AMIDO DE MILHO 500g - Marca: GUAPORÉ	UN	60	3,90	234,00
13	024.002.955	AVEIA EM FLOCOS Marca: APTI	UN	60	3,85	231,00
16	024.005.191	BALAS MACIAS - Marca: ERLAN	PC	200	11,94	2.388,00
18	024.005.067	BATATA DOCE ROXA - Marca: CEASA	KG	160	3,39	542,40
25	024.006.023	BOMBOM PACOTE DE 1KG - Ouro Branco ou Similar: Marca: LACTA	PC	50	49,09	2.454,50
26	024.005.231	BOMBOM PACOTE DE 1KG (Sonho de Valsa ou similar) Marca: LACTA	PC	50	48,99	2.449,50
41	024.001.714	CEBOLA - Marca: CEASA	KG	345	3,28	1.131,60
52	024.005.143	COLORÍFICO Marca: GUAPORÉ	UN	55	4,94	271,70
66	024.002.946	FARINHA PARA QUIBE Marca: GUAPORÉ	UN	70	5,79	405,30
73	024.006.014	FUBA DE MILHO 500G: Marca: GUAPORÉ	UN	160	2,39	382,40
74	024.006.015	GELATINA EM PÓ: Marca: APTI	UN	250	1,25	312,50
87	024.006.022	MACARRÃO-TIPO PARAFUSO Marca: DALLAS	UN	190	2,70	513,00
97	024.006.020	MILHO P/ PIPOCA Marca: GUAPORÉ	PC	180	3,49	628,20
98	024.005.181	MILHO VERDE SACHE 200g Marca: BONARE	UN	550	2,70	1.485,00
108	028.002.074	PIMENTA DO REINO EM PÓ - Marca: KELLI	PC	105	6,63	696,15
117	024.006.017	SAL IODADO: Marca: 5 ESTRELA	UN	95	1,87	177,65
123	024.002.994	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G Marca: CASTELO	UN	205	2,39	489,95
130	024.002.100	VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO 750ml - Marca: CASTELO	UN	70	5,87	410,90
		Total do Proponente				19.648,65
Item	4109835 Código	RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	024.002.992	ADOÇANTE LIQUIDO Marca: ADOCYL ADOCYL	UN	10	4,98	49,80
8	028.002.060	ÁGUA MINERAL COM GÁS - Marca: CRYSTAL CRYSTAL	UN	60	3,15	189,00
15	024.005.188	BACON: Marca: SEARA SEARA	UN	120	25,00	3.000,00
20	024.002.981	BATATA PALHA FINAS DE 1KG Marca: KI KROKANT KI KROKANT	UN	30	33,95	1.018,50
29	024.002.064	CALDO DE GALINHA: Marca: APTI APTI	CX	30	3,15	94,50
30	024.002.966	CANELA EM PÓ Marca: APTI APTI	UN	65	4,75	308,75





43	028.002.063	CHA MATE 400g - Marca: SANTO ANTONIO SANTO ANTONIO	UN	220	6,82	1.500,40
45	024.002.070	CHA SABOR CAMOMILA - Marca: LEÃO LEÃO	CAIX	110	8,10	891,00
46	024.002.072	CHA SABOR ERVA CIDREIRA - Marca: LEÃO LEÃO	CX	110	8,00	880,00
47	024.002.071	CHA SABOR HORTELA - Marca: LEÃO LEÃO	CX	110	4,85	533,50
55	024.005.150	CRAVO Marca: APTI APTI	UN	60	6,45	387,00
57	028.002.065	ERVA DOCE 40G Marca: APTI APTI	UN	70	5,89	412,30
61	024.002.068	FARELO DE AVEIA - Marca: NATURA LIFE NATURA LIFE	UN	15	10,90	163,50
65	028.002.068	FARINHA LACTEA 600g: Marca: NESTLÉ NESTLÉ	UN	40	18,50	740,00
79	024.002.774	LEITE CONDENSADO, NESTLÉ OU SIMILAR Marca: ITALAC ITALAC	UN	450	4,99	2.245,50
89	024.006.028	MAIONESE TRADICIONAL 550g: Marca: ARISCO ARISCO	UN	250	7,25	1.812,50
93	024.006.021	MASSA PARA LASANHA: Marca: PETYBON PETYBON	PC	140	7,75	1.085,00
104	024.005.068	PALMITO INTEIRO DE 1,8KG DRENADO: Marca: CAMPO SOL CAMPO SOL	KG	10	89,90	899,00
		Total do Proponente				16.210,25
Item	4111214 Código	CASA DE CARNE PANTANEIRA LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	024.005.195	CARNE BOVINA 2º - ACÉM, PALETA OU PONTA DE PEITO Marca: PROPRIA	KG	820	26,99	22.131,80
33	024.005.192	CARNE BOVINA CHARQUEADA DIANTEIRO: Marca: PROPRIA	KG	420	34,99	14.695,80
36	024.001.005	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª - Miolo de Agulha ou acém, Marca: PROPRIA	KG	530	26,60	14.098,00
38	024.001.630	CARNE DE 2ª INTEIRA, dessossada Marca: PRORIA	KILO	200	31,90	6.380,00
		Total do Proponente				57.305,60
Item	4336133 Código	DENIS GAMARRA SILVA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	024.005.232	CARNE-COSTELA BOVINA Marca: prod propria	KG	200	21,25	4.250,00
34	024.005.194	CARNE BOVINA EM CUBO: Marca: prod propria	UN	230	37,57	8.641,10
35	024.005.196	CARNE BOVINA COM OSSO: Marca: prod propria	KG	100	12,30	1.230,00
37	024.005.114	CARNE DE 1ª EM BIFE: Marca: prod propria	KG	230	37,99	8.737,70
39	024.005.228	CARNE DE FRANGO-PEITO Marca: bello	KG	530	12,11	6.418,30
84	024.001.729	LINGUIÇA DE FRANGO Marca: copacol	KG	100	17,89	1.789,00
118	024.005.208	SALSICHA (PCT COM 3KG): Marca: copacol	PC	137	19,69	2.697,53
125	024.005.159	TILÁPIA EM FILÉ Marca: copacol	KG	310	38,19	11.838,90
		Total do Proponente				45.602,53
Item	4787855 Código	MAIDANA & OBA LTDA - ME	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	028.001.759	ABACAXI-HAVAI Marca: CEASA	UN	250	4,39	1.097,50
4	028.002.062	ACHOCOLATADO EM PO SOLÚVEL (500g) Marca: DONANA	UN	370	4,89	1.809,30
6	024.006.001	AÇUCAR TIPO CRISTAL Marca: SONORA	UN	390	6,59	2.570,10
9	024.005.187	ALFACE CRESPA Marca: CEASA	UN	300	4,53	1.359,00
12	024.006.002	ARROZ TIPO 1 AGULHINHA Marca: DALLAS	UN	505	13,18	6.655,90
14	024.005.230	Azeitona 860g Marca: DONANA	UN	160	28,59	4.574,40
17	024.005.190	BANANA NANICA- Marca: CEASA	KG	330	4,39	1.448,70
19	024.005.086	BATATA INGLESA Marca: CEASA	KG	270	2,19	591,30
21	024.005.233	BETERRABA ESPECIAL tipo A Marca: CEASA	KG	160	2,87	459,20
28	024.005.165	CAFÉ PURO, 03 CORAÇÕES OU SIMILAR Marca: REAL	UN	230	23,99	5.517,70
40	024.005.069	CARNE/MIÚDO - FÍGADO Marca: CENTER BOI	KILO	70	14,74	1.031,80
42	024.001.016	CENOURA - Marca: CEASA	KG	325	2,59	841,75
44	024.002.562	CHÁ MATE- 250G Marca: FRONTEIRA	UN	1000	2,89	2.890,00
48	024.005.193	CHEIRO VERDE EM MAÇO: Marca: CEASA	UN	280	3,84	1.075,20
49	024.002.412	CHOCOLATE GRANULADO 150g - Marca: DONANA	PC	100	5,77	577,00
51	028.002.064	COCO RALADO - Marca: DONANA	UN	270	6,18	1.668,60
53	024.005.062	COUVE - folha. Marca: CEASA	MAÇO	250	3,69	922,50
54	024.005.071	COUVE-FLOR: Marca: CEASA	PEÇ	70	8,89	622,30
56	024.002.177	CREME DE LEITE Marca: ITALAC	UN	550	2,64	1.452,00
58	024.005.235	ERVILHA EM CONSERVA SACHÉ: Marca: FUGINI	UN	390	2,84	1.107,60





59	028.002.066	EXTRATO DE TOMATE 850g: Marca: QUERO	UN	230	9,25	2.127,50
63	024.002.959	FARINHA DE ROSCA Marca: DONANA	UN	60	5,45	327,00
64	028.002.067	FARINHA DE TRIGO 1KG: Marca: DALLAS	KG	213	3,24	690,12
67	024.002.960	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Marca: VO CEIA	UN	475	6,85	3.253,75
68	024.002.961	FEIJÃO PRETO Marca: PAQUITO	UN	260	6,49	1.687,40
69	024.006.013	FERMENTO BIOLÓGICO 10G: Marca: ATALAIA	UN	60	1,27	76,20
70	024.002.008	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Marca: ROYAL	UN	70	2,99	209,30
71	028.002.069	FÓSFORO-MAÇO C/10 CAIXAS C/40 PALITOS: Marca: PARANA	MAÇO	65	3,75	243,75
72	024.005.157	FRANGO (COXA E SOBRECORA) Marca: BELLO	KG	1050	8,70	9.135,00
78	024.005.197	LARANJA PERA: Marca: CEASA	KG	1100	3,49	3.839,00
80	024.002.976	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g Marca: ELEGE	UN	830	16,09	13.354,70
81	024.005.198	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO: Marca: ITALAC	LIT	900	4,34	3.906,00
82	024.005.199	LIMÃO TAITI: Marca: CEASA	KG	180	4,89	880,20
83	024.005.155	LINGUIÇA CALABRESA Marca: SEARA	KG	100	26,80	2.680,00
85	024.005.211	LINGUIÇA, toscana: Marca: SEARA	KG	300	17,85	5.355,00
88	024.002.952	MACARRÃO ESPAGUETE 500g Marca: LIANE	UN	380	2,79	1.060,20
91	028.002.070	MANDIOCA KG: Marca: CEASA	KG	390	7,10	2.769,00
94	024.006.024	MEL DE ABELHA: Marca: SAO JOSE	FRAS	20	24,98	499,60
96	024.001.734	MELÃO AMARELO Marca: CEASA	KG	100	5,00	500,00
99	024.005.202	MUSSARELA FATIADA: Marca: CAMBY	KG	680	33,90	23.052,00
101	024.002.985	ÓLEO DE SOJA 900 ML Marca: COAMO	UN	520	6,65	3.458,00
105	028.002.072	PAO DE FORMA: Marca: VISCONTI	PC	110	5,90	649,00
111	024.005.079	POLPA DE FRUTA - Marca: POLPA NORTE	UN	300	2,97	891,00
112	024.005.080	PRESUNTO peça Marca: SEARA	PEÇ	200	84,79	16.958,00
113	024.001.608	PRESUNTO FATIADO - MARCA REFERÊNCIA: SADIÁ Marca: SEARA	KG	500	23,90	11.950,00
116	024.005.091	RÚCULA: Marca: CEASA	MAÇO	230	4,40	1.012,00
119	024.001.609	SALSICHA TIPO HOT DOG 1Kg - Marca: BELLO	KG	100	8,99	899,00
121	028.002.075	SUCO CONCENTRADO EM PO 300g Marca: BRASSUKI	UN	200	6,49	1.298,00
122	028.002.077	SUCO NATURAL: Marca: NUTRI NECTA	UN	200	6,95	1.390,00
124	024.001.024	TEMPERO DE ALHO E SAL Marca: DONANA	UN	100	8,53	853,00
127	028.002.078	UVA PASSAS de 200g: Marca: KELLI	UN	35	5,50	192,50
		Total do Proponente				153.468,07
Item	5181396 Código	AF ALIMENTOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
106	024.005.206	PÃO FRANCES: Marca: AF ALIMENTOS AF ALIMENTOS	KG	1560	21,00	32.760,00
107	028.002.073	PAO TIPO HOT DOG: Marca: AF ALIMENTOS AF ALIMENTOS	UN	2010	6,66	13.386,60
129	024.002.939	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ml - Marca: VITALIA VITALIA	UN	70	5,69	398,30
		Total do Proponente				46.544,90
Item	5807529 Código	SUPORTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	028.002.061	AÇAFRÃO EM PÓ PCTS C/ 100G Marca: KELLI PCT	PC	100	10,78	1.078,00
		Total do Proponente				1.078,00
Item	7728767 Código	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	028.002.058	ABOBRINHA MENINA: Marca: CEASA CEASA	KG	180	7,32	1.317,60
27	024.005.061	BROCOLIS: Marca: CEASA CEASA	PEÇ	70	9,13	639,10
50	024.005.140	CHUCHU: Marca: CEASA CEASA	KG	84	4,78	401,52
75	024.005.065	GENGIBRE - Marca: CEASA CEASA	KG	25	13,18	329,50
76	024.005.070	HORTELÃ: Marca: CEASA CEASA	MAÇO	90	5,90	531,00
86	024.001.534	MAÇÃ VERMELHA-TIPO NACIONAL FUGI, FRUTOS, DE TAMANHO Marca: CEASA CEASA	KG	430	7,02	3.018,60
90	024.005.200	MAMAO, TIPO FORMOSA: Marca: CEASAA CEASA	UN	250	7,40	1.850,00
95	024.005.201	MELANCIA KG: Marca: CEASA CEASA	KG	350	2,40	840,00
102	024.002.974	Orégano Marca: KELLI GUAPORÉ	UN	110	11,20	1.232,00
103	028.002.071	OVOS Dez Marca: CAMVA CAMVA	DZ	460	6,80	3.128,00
109	024.001.027	PIMENTÃO VERDE Marca: CEASA CEASA	KG	32	7,80	249,60
114	024.001.731	REPOLHO Marca: CEASA CEASA	KG	220	2,35	517,00





115	024.005.207	REQUEIJÃO CREMOSO: Marca: VIGOR VIGOR	UN	270	12,00	3.240,00
120	028.002.076	SARDINHA - Marca: 88 88	UN	265	7,70	2.040,50
126	024.005.163	TOMATE, TIPO SALADA Marca: CEASA CEASA	KG	430	4,00	1.720,00
128	024.005.210	VAGEM: Marca: CEASA CEASA	MAÇO	70	11,85	829,50
		Total do Proponente				21.883,92
Item	48945640 Código	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	024.005.234	BISCOITO DOCE- TIPO ROSQUINHA Marca: Dallas Dallas	UN	1500	4,13	6.195,00
23	024.006.005	BISCOITO SALGADO Marca: Dallas Dallas	UN	1520	4,13	6.277,60
24	024.002.942	BISCOITO, TIPO MAISENA Marca: Marilan Marilan	UN	200	4,13	826,00
60	024.002.153	EXTRATO DE TOMATE 340g Marca: Bonare Bonare	UN	530	2,10	1.113,00
62	024.002.957	FARINHA DE MANDIOCA 500g Marca: Maniva Maniva	UN	170	2,99	508,30
77	024.001.746	IOGURTE SABORES VARIADOS - Marca: Unibaby Unibaby	UN	600	7,90	4.740,00
92	024.001.730	MARGARINA VEGETAL Marca: Claybom Claybom	UN	330	6,05	1.996,50
100	024.005.007	MUSSARELA Peça Marca: Sadia Sadia	PEÇ	300	120,00	36.000,00
110	024.006.016	PIRULITO: Marca: Big Pop Big Pop	PC	200	13,20	2.640,00
		Total do Proponente				60.296,40

TOTAL GERAL: R\$ 422.038,32

Aquidauana (MS), 26/03/2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 911/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): WESLEY ROMERO CAMPELO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.150,28 (VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 971,56 (NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026.

B)R\$ 2.242,08 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E WESLEY ROMERO CAMPELO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 912/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): RIAN VALDEZ DA COSTA.





OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA/CAPINA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 12.898,68 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 548,88 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026.

B)R\$ 1.372,20 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E RIAN VALDEZ DA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 913/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): ARIEL DA SILVA MARTINEZ.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA/CAPINA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 12.898,68 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 548,88 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026.

B)R\$ 1.372,20 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ARIEL DA SILVA MARTINEZ

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 914/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): FLÁVIO LÚCIO DOS SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA/CAPINA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 12.898,68 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 548,88 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026.

B)R\$ 1.372,20 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E FLÁVIO LÚCIO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 915/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS





CONTRATADO(A): JULIANO MANOEL FERREIRA MIASIRO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.075,55 (VINTE E UM MIL, SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 896,83 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026.

B)R\$ 2.242,08 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E JULIANO MANOEL FERREIRA MIASIRO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 916/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): RICARDO DE ARAUJO BORGES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.075,55 (VINTE E UM MIL, SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 896,83 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026.

B)R\$ 2.242,08 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E RICARDO DE ARAUJO BORGES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 917/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): ALEX DA SILVA MEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.075,55 (VINTE E UM MIL, SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 896,83 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026.

B)R\$ 2.242,08 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ALEX DA SILVA MEIRA





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 918/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): ALEXANDRE DA SILVA BATISTA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.075,55 (VINTE E UM MIL, SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 896,83 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026.

B)R\$ 2.242,08 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.001.15.452.205.2.032-31.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ALEXANDRE DA SILVA BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 923/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO(A): LAERCIO JUNIOR DIAS DA SILVA PINTO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 18 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 21.225,21 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.046,31 (UM MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2026.

B)R\$ 2.242,10 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.001.4.128.201.2.006-31900401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, HUMBERTO ANTÔNIO FLEITAS TORRES E LAERCIO JUNIOR DIAS DA SILVA PINTO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 25/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 99/2025

EMPRESA: ELITE DIGITAL LTDA

CNPJ: 57.410.545/0001-93

Objeto: *Aquisição futura de equipamentos de informática para atender a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas”.*

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, inscrita no CNPJ nº 03.452.299/0001-03, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **ELITE DIGITAL LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º **57.410.545/0001-93**, a apresentar o andamento da solicitação de fornecimento Nr: 865/2025.

Solicitamos o envio do referido documento no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento desta.

O não cumprimento acarretará a rescisão contratual e penalidades e sanções previstas conforme Lei Federal 14.133/2021

Aquidauana-MS, 26 de Março de 2026.

ESSIO DE BRITO SPADA

Agente de Contratação





AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

FIRMADO EM 25/03/2026

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 107, da Lei 14.133/2021;

FICA acrescida ao valor inicial ao contrato (006/2022) a importância de R\$ 10.119,72 (dez mil cento e dezenove reais e setenta e dois centavos)

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

I - DO ADITAMENTO

Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2026, no valor mensal de R\$ 843,31 (oitocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), totalizando o valor anual em R\$ 10.119,72 (dez mil, cento e dezenove reais e setenta e dois centavos), conforme Parecer nº 003/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

II – DA JUSTIFICATIVA

Conforme consignado na solicitação, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II c/c o art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993.

III - DEMAIS CONDIÇÕES

Ratificam-se, expressamente, todas as demais cláusulas do contrato nº 006/2022 que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas do presente instrumento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
23.001	9.272.1	2118	3.3.90.40	1.802.0000	Manutenção de software

V - CONCORDÂNCIA

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo, os representantes e as testemunhas a tudo presente.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA – Representante legal - p/contratada.

ASSINATURA DIGITAL

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 405/2026

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DA EX-SERVIDORA SRA. **DEBORA FERREIRA** E DA OUTRAS PROVIDENCIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 111/2023, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 04 de novembro de 2025, isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria da ex-servidora do Município de Aquidauana/MS, Sra. **DEBORA FERREIRA** com fundamento no artigo 30 da Lei 9.250/95.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 24 de março de 2026

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação TOTUM





PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº 406/2026

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DA EX-SERVIDORA SRA. GUARACIABA DIAS LOPES E DA OUTRAS PROVIDENCIA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA- AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 111/2023, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE a contar de 31 julho de 2025, isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria da ex-servidora do Município de Aquidauana/MS, Sra. **GUARACIABA DIAS LOPES** com fundamento no artigo 30, da Lei 9.250/95.

2º- Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 24 de março de 2025.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação TOTUM

PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 407/2026

Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40 § 1º, III, "b", da CF/88 [Direito Adquirido]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40 § 1º, III, "b", da CF/88 [Direito Adquirido]**, em favor da servidora **SOLANGE DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de março de 2026, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40 § 1º, III, "b", da CF/88 [Direito Adquirido]** a servidora **SOLANGE DOS SANTOS**, portador(a) do RG 96132485104, SSP/MS, CPF 961.324.851-04, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe E, Nível II, referência 40H, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 2178, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Artigo 18, inciso II, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1.801, de 13 de dezembro de 2001**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **043/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2026.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

PORTARIA AQUIDAUANA PREV N.º 408/2026

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023**, em favor do servidor **GETULIO LEME**.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de março de 2026, o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 39 da Lei Complementar nº 111/2023** a servidor **GETULIO LEME**, portador do RG 8785806, SSP/SP, CPF 675.656.978-34, Efetivo, no cargo de **FAMACÊUTICA BIOQUÍMICA**, Classe B, Nível V, referência 40H, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 15129, lotado na **Secretaria Municipal Saúde Saneamento**, nos termos do **Artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigo 39 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023**, conforme os documentos do Processo **AQUIDAUANAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana**, registrado sob o número **027/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 27 de fevereiro de 2026.

Gilson Sebastião Menezes





Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 014/2026.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a licença/afastamento do(s) fiscal(is) anteriormente designado(s);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Edmilson Fernandes Leite, CPF nº 338.964.371-00, para exercer a função de Fiscal de Contrato no Processo de Licitação abaixo listado, em substituição a servidora Caroline Cristina da Silva, em razão da sua licença no período de 06/01/2026 a 04/07/2026.

Processo	Objeto
Dispensa de Licitação nº017/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de calhas e rufos, e manutenção de parte do telhado do prédio da Câmara Municipal de Aquidauana/MS

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se no processo respectivo.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de março de 2026.

Original assinado

Vereador **Everton Romero**

Presidente da Câmara

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

CONTRATADA: ARENIR DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA - CNPJ: 02.568.247/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de portas tipo veneziana de abrir, sendo 01 (uma) unidade com vidro temperado e insulfilm espelhado e 02 (duas) unidades simples, incluindo fornecimento de material novo e sem uso, mão de obra, retirada das portas existentes, preparação dos vãos, instalação completa, fixação adequada, vedação e acabamento final, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados do dia 26/03/2026 até o dia 26/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

ASSINATURAS: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr. Roney Bento Alves Ribeiro, representante legal da empresa.





HOMOLOGAÇÕES

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85 - Centro - Aquidauana CEP: 79200-000 CNPJ: 15.388.606/0001-13	DISPENSA Nr.: 3/2026
	Processo Adm.: 000005/26 Data do Processo: 11/03/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente DISPENSA de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 000005/26
b) **Nr. Modalidade:** 3/2026
c) **Modalidade:** DISPENSA
d) **Data de Homologação:** 25/03/2026
e) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução

integrada de sistema informatizado de gestão e controle administrativo de frequência, compreendendo a locação de Relógio Eletrônico de Ponto (REP), com leitor de biometria facial 3D, bem como a disponibilização de sistema de gestão de ponto, módulo de relatório de jornada para consulta, e com registrador eletrônico de ponto homologado conforme a legislação vigente, licenças de software, recursos tecnológicos, implantação, parametrização, customização, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades de registro da jornada dos colaboradores da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	50344364 Lote	STARK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 10.278.563/0001-08 PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA, 485 ANDAR 1 - CAPAO DA IMBUIA, CURITIBA - PR, CEP: 82810-300 Telefone: 4132260317 Descrição do Lote			Valor Total
1	00000001	Locação de Relógio Ponto	3.720,00		
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
	1 021.080.001	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO COM SISTEMA DE GESTÃO	MÊS 310,00	12	3.720,00
		Total do Proponente	3.720,00		

TOTAL GERAL: 3.720,00

Pelo presente documento, fica desde já AUTORIZADO a contratação e ou empenho:

Aquidauana (MS), 25/03/2026.

EVERTON
ROMERO:92
729444149

Assinado digitalmente por EVERTON
ROMERO:92729444149
ID: C-BR, OU=CIP Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=51300330000133, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
EVERTON ROMERO:92729444149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.26 07:33:10-0400'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

EVERTON ROMERO
Presidente da Câmara

